

Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Valença

Nº 08 - 30 de Janeiro de 2002



A Campanha Unidos contra Dengue está mobilizando cerca de cem pessoas que irão de casa em casa orientar os moradores.

Valença na prevenção contra Dengue

A Secretaria Municipal de Saúde através da coordenadoria do Programa de Erradicação do *Aedes aegypti* (PEAa) esteve na Rua dos Mineiros, no sábado (26), para orientar a população sobre o mosquito transmissor da Dengue e da Febre Amarela. Na ocasião, houve exposição do material que vem sendo usado no combate do *Aedes aegypti*; apresentação da amostra do mosquito e de larvas do gênero do *Aedes* - com auxílio do microscópio; além de vídeos e distribuição de panfletos informativos. Na semana seguinte, a Secretaria deu início a Campanha Unidos contra a Dengue que tem levado mais de cem pessoas, entre agentes de saúde e técnicos da Saúde, a todos os bairros da cidade, de casa em casa, na caça ao mosquito *aedes aegypti*.

Prefeito assinou Protocolo de Intenções com grupo japonês

O prefeito Luiz Antônio assinou na sexta-feira, dia 25 de janeiro, na Associação Comercial de Valença, o Protocolo de Intenções com a empresa TOZAN - Empreendimentos, Participações e Consultoria LTDA, visando a implantação de negócios da referida empresa no município de Valença. Na ocasião, foi lançado o projeto “**Valença Município Ecológico**” que tem como objetivo desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no município, através de projetos de reflorestamento, agricultura orgânica, turismo e outros.

Como prevê o protocolo, com esta parceria, o poder municipal colocará à disposição toda a infra-estrutura existente na Prefeitura; os recursos humanos para o desenvolvimento do projeto com divulgação do mesmo em âmbito municipal e regional; as informações, pesquisas, dados e todo o material de suporte existente na área de Turismo no município. Já a TOZAN - Empreendimentos fornecerá consultoria técnica em prol da viabilização dos projetos; fomentará



Prefeito Luiz Antônio e sr. Iwasaki, presidente do grupo Tozan

e viabilizará mercado consumidor para escoamento da produção oriunda dos projetos, proporcionará novas parcerias e intercâmbios para desenvolvimento de projetos nas áreas afins e promoverá o Turismo Cultural, Rural e Ecológico.

Esta participação da TOZAN - Empreendimentos, em Valença, é fruto da visita em novembro de 2001, do prefeito Luiz Antônio, acompanhado de secretários, assessores e representantes do Sebrae/RJ à Fazenda do grupo japonês, em Campinas (SP).

Nesta Edição o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

Visite nosso site e comunique-se com o governo: www.valenca.rj.gov.br

CARTAS

Valença, 24 de janeiro de 2002.

Ao Ilmo Sr. Diretor do Hospital José Fonseca

Agradecimento

É necessário que cada um, conscientizado de suas limitações e necessidades, atire-se de corpo e alma a um trabalho de treinamento contínuo e gradativo, com vistas a melhorar o seu profissionalismo, à luz das técnicas e orientações dadas.

O esforço, a dedicação, o reconhecer-se, são elementos básicos que cada um venha a acreditar em si mesmo, sintase o suficientemente capaz, com clareza e objetividade. O interesse reside na impressão que seus funcionários Adriana, Márcia e Henrique da recepção passam para todos que chegam: amor pela profissão, educação, qualidade, paciência, sinceridade e principalmente orientação perfeita aos pacientes. Parabéns a Sra. Luíza, responsável por este setor no processo de profissionais qualificados, deixando meus pais confiantes no oferecimento e na certeza que nosso município tem um hospital à altura de sua sociedade, não sendo inferior as grandes cidades e municípios do estado do Rio de Janeiro, assim como outros estados.

Reiteramos nossos protestos e nossa elevada consideração.

Atenciosamente
Solange Veríssimo
Rua A n° 371 – Vadinho Fonseca
Cambota – Valença – RJ.

NOTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Turismo informa aos empresários, prestadores de serviços da área de entretenimento e a população em geral que a empresa MC Produções e seus representantes estão desautorizados a promover a realização do Carnaval fora de época - CarnaValença



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação n° 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença - Tiragem: 1 mil exemplares

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque; Editoração: Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis - Telefax: (24) 2453-6055



Prefeitura Municipal de Valença

BALANCETE DE RECEITAS E DESPESAS REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2001

RECEITAS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES			
Tributária		482.309,35	3.366.329,32
Patrimonial		13.022,46	120.724,59
Industrial		-	-
Transferências Correntes		1.985.290,58	23.420.609,05
Receitas Diversas		86.387,90	469.343,29
Sub Total		2.567.010,29	27.377.006,25
FMS		307.596,17	2.742.514,54
RECEITAS DE CAPITAL			
Receita		-	-
Total da Receita Oçamentária		2.874.606,46	30.119.520,79
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Receita PMV		197.597,81	1.428.148,23
Total da Receita Geral do mês/exercício		3.072.204,27	31.547.669,02
Saldo do Exercício Anterior PMV		229.037,60	229.037,60
FMS		171.704,30	171.704,30
Sub Total		3.472.946,17	31.948.410,92
Receita dos Meses Anteriores		28.475.464,75	-
Total Geral		31.948.410,92	31.948.410,92
DESPESA			
Câmara Municipal		117.000,00	1.404.000,00
Secretaria Municipal de Governo		30.556,97	312.798,96
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda		748.900,77	8.846.315,08
Secretaria Mun. Obras e Serv. Públicos		182.750,64	2.174.439,08
Secretaria Mun. Educação Esporte e Lazer		803.659,03	7.780.224,32
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo		8.064,14	318.383,42
Secretaria Mun. Saúde e Promoção Social		577.355,61	4.104.661,83
Secretaria Mun. Agrop.Ind.Com. Meio Ambiente		3.877,21	115.492,23
Secretaria Mun. Transporte e Viação		67.416,33	799.664,63
Sub Total		2.539.580,40	25.855.979,55
FMS		252.702,24	2.665.636,28
Total da Despesa Orçamentária		2.792.282,64	28.521.615,83
Restos a pagar PMV		-	86.199,58
FMS		1.489,85	51.705,07
Créditos Adicionais		-	-
TOTAL		2.793.772,49	28.659.520,48
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
FMS		-	-
Despesas PMV		77.977,84	1.146.825,61
Total da Despesa Geral do mês		2.871.750,33	29.806.346,06
Despesa dos Meses Anteriores		26.934.595,73	-
TOTAL		29.806.346,06	29.806.346,06
SALDO QUE PASSA P/ MÊS SEGUINTE:			
FMS		196.877,49	-
PMV		1.945.807,35	-
Devolução de adiantamento		619,98	-
TOTAL GERAL.....		2.142.684,84	-

Prefeitura Municipal de Valença, 21 de janeiro de 2002.

Rogério Esteves da Costa
Resp. pelo Setor Contábil

Walter Teixeira da Cunha
Secret. Admin. e Fazenda

Carlos Alberto de Almeida
Resp. pelo Setor Tesouraria

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

ALTERA O DECRETO Nº 65 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 69, VI, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 65, de 12 de setembro de 2001, passa a Ter nova redação e fica acrescido de Parágrafo único e dos incisos VIII, IX e X:

“Art. 3º - O Parque será administrado pelo Poder Executivo direta ou indiretamente.

Parágrafo único – O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia, será composto por 10 (dez) membros, sendo estes:

.....
VIII – um membro indicado pelo Instituto Estadual de Florestas – I.E. F.;
IX – um membro indicado pelo Conselho Municipal de Turismo;
X – um membro do Sindicato dos Proprietários Rurais.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 16 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

DECLARA A NULIDADE DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO, o previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.779, de 13/10/97;

CONSIDERANDO, o apurado no Processo Administrativo nº 14.795/01.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade do Contrato de Concessão de direito Real de Uso firmado entre o Município de Valença e a Firma N. SHOCAIR M.E., representada pelo Sr. Ney Shocair, referente

aos Lotes nº 27 e 29, com área de 1.816,69 m², desmembrado da porção maior do “Sítio Boa Vista”, localizado no Bairro Benfica, 1º Distrito do Município, por Ter a concessionária violado norma legal e contratual.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, o imóvel reverte, imediatamente, ao patrimônio do Município, passando, o mesmo, a exercer todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 17 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE SETEMBRO DE 1999 E,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO, que enquanto não ocorrerem as medidas legais, regulamentares, operacionais e técnicas concernentes a implantação da PSV, os Servidores Públicos Municipais estarão desamparados de um regime de previdência;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da Previdência Social de Valença ainda não foi constituído e o estudo atuarial ainda não se conclui;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do Poder Público assegurar os benefícios previdenciários dos Servidores Municipais de Valença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão Provisória para promover a implementação da Previdência Social dos Servidores Municipais de Valença;

Art. 2º - A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, a saber:

I – Indicados pelo Poder Executivo:

A – 02 (dois) representantes dos servidores segurados do Município;

B – 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas;

C – 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda.

II – Indicado pelo Poder Legislativo:

A – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Valença.

Art. 3º - Compete à Comissão Provisória:

I – Promover a elaboração e finalização dos estudos sobre o cálculo atuarial da Previdência Social de Valença;

II – Providenciar a documentação necessária exigida pelo Ministério da Previdência Social para implantação do regime próprio de Previdência Social;

III – Sugerir a modalidade organizacional a ser adotada na gestão da Previdência Social de Valença;

IV – Propor as demais medidas necessárias a viabilização, operacionalização e estruturação da Previdência Social de Valença.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias a partir da data de publicação deste decreto, para a Comissão Provisória concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Poder Executivo mediante solicitação justificada da Comissão.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Governo expedirá os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, 23 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA

LUIZ ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 11 e 13 (Segunda-feira e Quarta-feira) de fevereiro do corrente.

Parágrafo único – Excetua-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, os serviços de coleta de lixo, limpeza urbana e fornecimento de água, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de obras e Serviços públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 07/2002

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 47 da Lei Federal 4320/64, o artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte quadro de Programação Financeira relativo ao Orçamento do exercício de 2002, aprovado pela Lei Municipal nº 1980/2001.

MÊS	RECEITA ESTIMADA				TOTAL DA DESPESA PROGRAMADA
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BANCO DA CIDADANIA	
JANEIRO	2.378.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.681.120,00
FEVEREIRO	2.350.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.653.120,00
MARÇO	2.715.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	3.018.120,00
ABRIL	2.378.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.681.120,00
MAIO	2.266.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.569.120,00
JUNHO	2.238.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.541.120,00
JULHO	2.266.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.569.120,00
AGOSTO	2.168.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.471.120,00
SETEMBRO	2.267.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.570.120,00
OUTUBRO	2.323.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.626.120,00
NOVEMBRO	2.294.000,00	239.620,00	34.000,00	29.500,00	2.597.120,00
DEZEMBRO	2.336.000,00	251.190,00	35.915,00	32.220,00	2.655.325,00
TOTAL	27.979.000,00	2.887.010,00	409.915,00	356.720,00	31.632.645,00
CONTENÇÃO	571.000,00	58.919,00	8.366,00	7.280,00	645.565,00
TOTAL FINAL	28.550.000,00	2.945.929,00	418.281,00	364.000,00	32.278.210,00

Art. 2º - Fica aprovado o Desdobramento das Receitas Previstas, em Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme demonstração a seguir:

1º BIMESTRE.....	5.334.240,00
2º BIMESTRE.....	5.699.240,00
3º BIMESTRE.....	5.110.240,00
4º BIMESTRE.....	5.040.240,00
5º BIMESTRE.....	5.169.240,00
6º BIMESTRE.....	5.252.445,00
TOTAL.....	31.632.645,00
CONTENÇÃO.....	645.565,00
TOTAL FINAL.....	32.278.210,00

Art. 3º - O limite global de comprometimento financeiro em cada trimestre é de 24% (vinte e quatro por cento) do orçamento total do exercício e não poderá exceder a 90% (noventa por cento) do valor da receita efetivamente arrecadada no trimestre imediatamente anterior, aplicando-se o limite mais restrito.

Parágrafo Único – Quando se tratar do último trimestre poderão ser realizadas despesas que, somadas às dos trimestres anteriores, não excedam o limite de 98% (noventa e oito por cento) da receita total efetivamente arrecadada no exercício.

Art. 4º - A programação financeira que trata este Decreto inclui o orçamento do fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Capacitação e Qualificação Profissional, Geração de emprego, Renda e Habitação – BANCO DA CIDADANIA, Fundo Municipal de Assistência Social, devendo o Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social, Secretário municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social, fazer observar as normas financeiras estabelecidas.

Art. 5º - A Secretaria municipal de Administração e Fazenda providenciará, através de seus órgãos de Contabilidade e Tesouraria, a adequação das despesas às receitas efetivamente arrecadadas e estabelecerá forma de acompanhamento permanente para a observância das normas deste Decreto.

Art. 6º - Mensalmente, até o décimo quinto dia útil, a Secretaria Municipal de Fazenda fará chegar ao Prefeito municipal, relatório contendo as informações relativas à execução da programação financeira do mês imediatamente anterior.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda encaminhará até o dia 20 de cada mês, cópia do relatório de execução financeira do mês anterior para a Inspeção de Controle Interno do Município, que deverá estabelecer forma permanente de acompanhamento e análise da execução da programação financeira.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valença, 28 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da costa Carvalho Corrêa da Silva
Prefeito

Luiz Roberto Martins
Secretário Municipal de Governo

Walter Teixeira da Cunha
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 08, de 29 de janeiro de 2002.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 69, Inciso VII da Lei orgânica do Município de Valença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de Uso”, a título precário, ao Sr. **Tenório Pereira da Silva**, portador do CPF nº 721.045.707-00, RG nº 05860991-S – IFP, de imóvel pertencente ao Município, Lote nº. 01, medindo 261,00 m2, situado na rua “A” Loteamento Vadinho Fonseca, bairro Cambota, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 16.968/2001.

§1º – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá

ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - O objetivo da presente Permissão de Uso, é a futura instalação de uma área comercial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 133, de 18 de dezembro de 2001.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 69, Inciso VII da Lei orgânica do Município de Valença,

Considerando a decisão da Consultoria Jurídica do Município de Valença, exarada às fls. 08 do Processo Administrativo nº 15.349,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de Uso”, a título precário, a Sra. **Elaine Conceição de Souza**, portadora do CPF nº 041.699.267-65, de imóvel pertencente ao Município, Box nº. 65 I, com área de 4,00 m2 localizado no Mercado Municipal, na rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, centro, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 15.349/2001.

§1º – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,20 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal da permissão, a ser recolhido à Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, no valor de R\$18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos), com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10 % de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc. que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto no. 54/95, Decreto no. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 103/2000, em nome de Beatriz

Pessanha Raymundo.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2001.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 16, de 24 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2002, para exercer os cargos de DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO ou DIRIGENTE das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, os professores eleitos para o biênio 2002/2003, nos termos da listagem nominal constando em anexo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

RELAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 1) **E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**
DIRETOR: NARA REGINA DA SILVA ROCHA
DIRETOR ADJUNTO: MARIA IZABEL VIEIRA SIMÕES
- 2) **E.M. EDUARDO LEITE PINTO**
DIRETOR: LENI MARQUES DE ARAÚJO
DIRETOR ADJUNTO: CATHARINA ALAYDE COSATE ALMEIDA
- 3) **C.M. PEDRO PAULO**
DIRETOR: CRISTINA APARECIDA DE MOURA SILVA
DIRETOR ADJUNTO: LILIA MÁRCIA ALVES SANTIAGO MALVÃO
- 4) **CIEP MUNICIPAL PROF. LUCIANO GOMES RIBEIRO**
DIRETOR: RITA DE CÁSSIA CARVALHO FERREIRA
DIRETOR ADJUNTO: JORGETE NONATA MIRANDA M. DA SILVA
- 5) **E.M. FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO**
DIRETOR: MARIA LÚCIA GUIMARÃES CASTRO
DIRETOR ADJUNTO: GABRIELE OLIVEIRA NUNES
- 6) **E.M. MARCOS ESTEVES**
DIRETOR: FLÁVIA APARECIDA QUEIROGA FARANI

DIRETOR ADJUNTO: SUZANA DE OLIVEIRA VINAGRE

- 7) **E.M. ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA**
DIRETOR: ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR ADJUNTO: LUIZA ELENA ARAÚJO GOMES MOREIRA
- 8) **E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA**
DIRETOR: NEUZA APARECIDA DOMINGOS CÂNDIDO
DIRETOR ADJUNTO: MARIA MARGARIDA RAMOS LACERDA
- 9) **CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
DIRETOR: VIVILI CECÍLIA COSTA MARQUES
DIRETOR ADJUNTO: LEILA DA SILVA MELLO TEIXEIRA
- 10) **E.M. PROFª MARIA DA GLÓRIA GIFFONI**
DIRETOR: MARINA COSTA DOS PASSOS FONTES
DIRETOR ADJUNTO: ELIZABETH MARIA DA SILVA PIASSÁ
- 11) **E.M. HENRIQUE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**
DIRETOR: SUELI VIANA HONORATO
- 12) **E.M. GERALDA FONSECA**
DIRETOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA SOUZA
- 13) **E.M. PEDRO CARLOS**
DIRETOR: CILÊDA DE NOVAES RUFINO ARÔCA
- 14) **CIEP MUNICIPAL PROFº COSTA JÚNIOR**
DIRETOR: MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
- 15) **E.M. TELSINO PEREIRA DE SOUZA**
DIRIGENTE: TÂNIA MÁRCIA VASCONCELLOS DINIZ
- 16) **E.M. ALCIDES DE SOUZA**
DIRIGENTE: LUCIENE ALVES DE MATTOS



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 17, de 24 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2002, para exercer o cargo de DIRETOR, das Creches Municipais, os RECREADORES eleitos para o biênio 2002/2003, nos termos da listagem nominal constando em anexo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 1) **CRECHE MUNICIPAL PAULINA PORTO E SILVA**
DIRETOR: LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
- 2) **CRECHE MUNICIPAL PAULO DEMARCHI GOMES**
DIRETOR: ELIZABETE DOS SANTOS PINTO GOMES
- 3) **CRECHE MUNICIPAL MARGARIDA CARDOSO MACEDO**
DIRETOR: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO
- 4) **CRECHE MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATTOS**
DIRETOR: TÂNIA MARIA RAMOS FABIANO



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 18, de 24 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2002, para exercer os cargos de DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO ou DIRIGENTE das Escolas Municipais, os FUNCIONÁRIOS para o biênio 2002/2003, nos termos da listagem nominal constando em anexo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

RELAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 1) **E.M. MARIA IELPO CAPOBIANCO**
DIRETOR: MARIA ALTINA LEAL ANDRADE
DIRETOR ADJUNTO: LÚCIA REGINA DOMINGOS
- 2) **E.M. MARIA MEDIANEIRA**
DIRETOR: DÉA NOGUEIRA TORRACA
DIRETOR ADJUNTO: AUGUSTA ELIZABETH SEABRA DE ALMEIDA
- 3) **E.M. PINGUINHO DE MEL**
DIRIGENTE: MARIA APARECIDA LOURENÇO MAIA
- 4) **E.M. REGINA COELI AMORIM**
DIRETOR: MARIA SALLES FURTADO
- 5) **E.M. SANTO ANTÔNIO**
DIRETOR: KÁTIA CRISTINA COSTA
- 6) **E.M. LUIZ DAMASCENO**
DIRETOR: MARIA APARECIDA SALEMA



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 19, de 24 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2002, para exercer os cargos de DIRETOR, das Creches Municipais, os FUNCIONÁRIOS para o biênio 2002/2003, nos termos da listagem nominal constando em anexo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

RELAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 1) **CRECHE MUNICIPAL ODILON GOMES**
DIRETOR: NÁDIA MARQUES DE SOUZA
- 2) **CRECHE MUNICIPAL ALFREDO DE SOUZA LEMOS**
DIRETOR: MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES
- 3) **CRECHE MUNICIPAL VÓ DOMINGAS**
DIRETOR: CÉLIA MARIA DINIZ DE MATTOS
- 4) **AÇÃO SOCIAL VALENCIANA**
DIRETOR: ELIANE APARECIDA MAZZÊO REZENDE



Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIA Nº 020, de 28 de janeiro de 2002.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15 de janeiro de 2002, o Sr. **Bonifácio Batista Leite de Azevedo**, que exercia a Função de Confiança, Símbolo FC1, como Chefe do Departamento de Tesouraria.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

1) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.**

•**OBJETO:**

TEM POR OBJETIVO CONJUGAR ESFORÇOS MATERIAIS E HUMANOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS INTERESSADOS COM O CADASTRAMENTO A CARGO DO INCRA.

•**PRAZO:** 05 (CINCO) ANOS



Prefeitura Municipal de Valença

EXTRATOS DE CONVENIOS:

1) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE**

•**OBJETO:**

CESSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DA FAA PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE A FAA OFERECE, ENVOLVENDO A COLOCAÇÃO DE SEUS PROFESSORES E TÉCNICOS PARA TOTAL ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS HORÁRIOS DE 8 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 20:00 HORAS.

•**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 30 DE OUTUBRO/2001.

•**VALOR:** R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) QUE SERÃO REPASSADOS PELA PMV EM 04 PARCELAS DE R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE;**

•**OBJETO:** ESTABELECEER CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO E INTEGRAÇÃO MÚTUA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO À COOPERAÇÃO NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;

•**PRAZO:** VIGORARÁ PELO PRAZO DO MANDATO DO ATUAL PREFEITO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA.

3) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE;**

•**OBJETO:**

INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOS DIVERSOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO; DESENVOLVER ATIVIDADES EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE DOS PARTICIPANTES;

•**PRAZO:** 04 (quatro) ANOS.

4) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA**

•**OBJETO:**

GESTÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO HOSPITAL GERAL JOSÉ FONSECA E DEPENDÊNCIAS.

•**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2.010

5) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO FEMININA DE CONSERVATÓRIA – AFECON.**

•**OBJETO:** OBJETIVA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO, ASSIM, UMA MAIOR ASSISTÊNCIA E DINAMIZAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL E RECREATIVO A SER REALIZADO NA CRECHE MUNICIPAL “ VÓ DOMINGAS “ , EM CONSERVATÓRIA, FORTALECENDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL.

•**VALOR:** R\$ 6.083,74 (SEIS MIL, OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS, QUE SERÃO REPASSADOS PELA PMV, MENSALMENTE.

•**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

6) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA.**

•**OBJETO:** OBJETIVA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO, ASSIM, UMA MAIOR ASSISTÊNCIA E DINAMIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DA CONVENIADA COM MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO INCENTIVO PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E VALORIZAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO TAMBÉM O PROJETO CRESCER .

•**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2004;

•**VALOR:** R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) MENSAIS, QUE SERÃO REPASSADOS PELA PMV, MENSALMENTE.

7) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E TELEMAR**

•**OBJETO:** ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

•**VALOR TOTAL:** R\$ 23.232,06 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

•**FORMA DE PAGAMENTO:** ENTRADA DE R\$6.969,62 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MAIS 08 PARCELAS FIXAS DE R\$ 2.590,59 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

8) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO À VELHICE DESAMPARADA.**

•**OBJETO:** INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO, A CONVENIADA ADMINISTRAR A ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVER MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO MAIS TRANQUILIDADE E INCENTIVO PARA PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO SOCIAL.

•**VALOR:** R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) QUE SERÃO REPASSADOS MENSALMENTE PELA PMV.

•**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

9) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E PASTORAL DA CRIANÇA DE VALENÇA.**

•**OBJETO:** POSSIBILITAR A CONVENIADA A DESENVOLVER NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE MAIORES POSSIBILIDADES DE CRESCIMENTO, TRAZENDO MAIS TRANQUILIDADE E INCENTIVO PAR PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E VALORIZAÇÃO SOCIAL, SENSO CRÍTICO, RESPONSABILIDADE DE DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES, SOLIDARIEDADE E VALORES SOCIAIS.

•**VALOR:** R\$2.013,00 (DOIS MIL E TREZE REAIS) MENSAIS REPASSADOS PELA PMV.

•**PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

10) **PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ.**

•**OBJETO:** DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, DO PROJETO CURUMIM, PELA PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO DE 100 (CEM) CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, EM OBSERVÂNCIA À DIRETRIZ DE MUNICIPALIZAÇÃO, PREVISTO NO INCISO I DO ART. 88 DO ECA, VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, PROFISSIONAIS E DE REFORÇO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

•**VALOR:** R\$3.994,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E

QUATRO REAIS) REPASSADOS PELA FIA/RJ MENSALMENTE.

● **PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

11) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E EMATER – RIO.

● **OBJETO:** PROMOVER A NÍVEL MUNICIPAL, MAIOR PARTICIPAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AOS PRODUTORES RURAIS E SUAS FAMÍLIAS.

● **PRAZO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

● **VALOR:** R\$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS) PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

12) PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA – BANCO DA CIDADANIA E BANCO DO BRASIL S/A

● **OBJETO:** ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE AS PARTES, COM VISTAS A FACILITAR O ACESSO AO CRÉDITO A PESSOAS FÍSICAS ATUANTES NO SETOR INFORMAL DA ECONOMIA, TENDO POR META BASE A SUA INTEGRAÇÃO AO SETOR PRODUTIVO FORMAL DA ECONOMIA;

● **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS) POR BENEFICIÁRIO DE CRÉDITO.

13) PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OBRAS E PROGRAMAS ESPECIAIS – SEOPE E O MUNICÍPIO DE VALENÇA;

● **OBJETO:** IMPLEMENTAR O PROGRAMA “CASA DO FUTURO” CONCRETIZANDO AS INTENÇÕES MANIFESTADAS PELO ESTADO E PELO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES E À POPULAÇÃO EM GERAL, INTENSIFICAR CONTATO COM A INFORMÁTICA.

● **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO:** A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVA CONSTRUÇÃO DA “CASA DO FUTURO” COMPETIRÁ ‘A SECRETARIA, A QUAL, CABERÁ IGUALMENTE, O INTEGRAL CUSTEIO DA OBRA, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS E, APÓS, VOLTARÁ O MUNICÍPIO A EXERCER TODOS OS DIREITOS PERTINENTES ACRESCIDOS DE TODAS AS BENFEITORIAS.

● **PRAZO:** 18 (DEZOITO) MESES;



Relatório Bimestral - 6º Bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO BIMESTRAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
ORGANIZAÇÃO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
01/06/2002 a 30/06/2002

R\$ MIL

RECEITAS	PREVISÃO 01/06/2002	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 01/06/2002	SALDO
RECEITAS CORRENTES	24.818.000	27.277.000	-1.469.000
Recursos Tributários	3.892.700	4.066.520	519.371
Recursos de Contribuições	0	0	0
Recursos Patrimoniais	160.000	120.725	79.975
Recursos Apropriados	0	0	0
Recursos Industriais	1.000	0	1.000
Recursos de Serviços	0	0	0
Transferências Correntes	18.815.000	23.489.850	4.674.850
Outras Receitas Correntes	1.203.000	409.905	793.195
RECEITAS DE CAPITAL	1.000	0	1.000
Operações de Crédito	0	0	0
Apropração de Bens	1.000	0	1.000
Associação de Empreendimentos	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
SUBTOTAL	24.820.000	27.277.000	-1.469.000
DEBITOS	0	0	0
TOTAL	24.820.000	27.277.000	-1.469.000
DESPESAS	DETAQUE P/O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O 01/06/2002	SALDO
DESPESAS CORRENTES	21.481.000,00	20.888.627	5.911.373
Pessoal e Encargos Sociais	12.230.000	14.825.542	(1.594.542)
Jornal e Encargos de Visita	110.000	0	110.000
Outras Despesas Correntes	9.080.000	9.079.085	(23.185)
DESPESAS DE CAPITAL	1.114.000	1.144.290	629.710
Investimentos	1.100.000	1.080.070	600.000
Operações Financeiras	10.000	64.220	(54.220)
Associação de Crédito	18.000	0	18.000
DESPESAS DE CONTABILIZAÇÃO	100.000	0	100.000
SUBTOTAL	22.705.000	22.032.917	6.672.183
RESERVA	1.000.000	1.000.000	0
TOTAL	24.820.000	27.277.000	-1.469.000

Nota: O parte integrante desta demonstração: o Anexo II onde se detalha as Receitas por Categoria, Subcategoria e Fonte, assim como as Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO BIMESTRAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
ORGANIZAÇÃO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
01/06/2002 a 30/06/2002

R\$ MIL

RECEITAS	PREVISÃO 01/06/2002	PREVISÃO 01/06/2002	01/06/2002		30/06/2002		SALDO
			em R\$	%	em R\$	%	
RECEITAS CORRENTES	24.818.000	27.277.000	4.071.040	14,9%	17.871.857	65,5%	1.469.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.892.700	4.066.520	407.542	10,5%	4.066.520	10,0%	0
Impostos	1.000.000	1.000.000	26.750	2,7%	1.000.000	10,0%	0
Tributos	1.000.000	1.000.000	280.792	28,1%	1.000.000	10,0%	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Contribuição Social	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Contribuição Industrial	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Contribuição Patrimonial	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
RECEITA PATRIMONIAL	160.000	120.725	120.725	75,4%	120.725	100,0%	0
Recursos de Bens	1.000	0	0	0,0%	0	0,0%	1.000
Recursos de Serviços	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Operações	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
RECEITA APROPRIADA	18.815.000	23.489.850	18.815.000	80,3%	18.815.000	80,3%	0
Recursos de Transferências	18.815.000	23.489.850	18.815.000	80,3%	18.815.000	80,3%	0
RECEITA INDUSTRIAL	1.000	0	0	0,0%	0	0,0%	1.000
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços Sociais	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços Industriais	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Saúde	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Educação	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Cultura	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Esportes	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Turismo	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Recursos de Serviços de Outros	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.000	0	0	0,0%	0	0,0%	1.000
Operações de Crédito	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Apropração de Bens	1.000	0	0	0,0%	0	0,0%	1.000
Associação de Empreendimentos	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Transferências de Capital	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
SUBTOTAL	24.820.000	27.277.000	4.071.040	14,9%	17.871.857	65,5%	1.469.000
DEBITOS	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0
TOTAL	24.820.000	27.277.000	4.071.040	14,9%	17.871.857	65,5%	1.469.000

Nota: Este Relatório Bimestral contém o Anexo Orçamentário, assim como o Anexo II.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
6º BIMESTRE/2001

R\$ Mil

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b" - Anexo II

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS								SALDO		
			Empenhada				Liquidada						
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%			
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais	12.430.900	12.330.900	3.073.545	14.882.785	2.216.302	53,8	14.025.542	56,7		0,0			-1.694.642
Juros e Encargos da Dívida	110.000	110.000	0	0	0	0,0	0	0,0					110.000
Outras Despesas Correntes	8.669.100	9.050.100	1.692.575	10.149.356	1.730.486	42,0	9.570.285	36,7					-520.185
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	1.635.000	1.706.000	53.640	1.826.978	139.867	3,4	1.056.678	4,3					649.322
Inversões Financeiras	30.000	50.000	30.948	87.569	30.848	0,7	87.568	0,4					-37.568
Amortização da Dívida	390.000	18.000	0	0	0	0,0	0	0,0					18.000
SUBTOTAL DAS DESPESAS	23.265.000	23.265.000	4.850.608	26.946.687	4.117.504	18	24.740.073	106					-1.475.073
SUPERÁVIT	1.655.000	1.655.000	0	430.321	0		0						28.852.060
TOTAL DAS DESPESAS (2/2)	24.920.000	24.920.000	4.850.608	27.377.007	4.117.504	100	24.740.073	100					27.377.007

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001
NOTAS EXPLICATIVAS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo III

R\$ Mil

FUNÇÃO/PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (B)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		FICJ	SALDO	
			No Bimestre (C)	Até o Bimestre (D)	No Bimestre (E)	Até o Bimestre (F)			
			% (G)	% (H)	% (I)	% (J)			
Administração e Planejamento									
Administração	6.610.400	6.328.400	1.617.015	8.100.215	1.197.591	7.516.194	118,8%	584.021	
Administração Financeira	2.024.100	2.024.100	476.354	2.414.205	476.354	2.414.205	119,3%	0	
Agricultura									
Administração	70.000	125.000	2.411	126.151	14.777	112.796	90,2%	13.355	
Promoção e Extensão Rural	115.000	117.000	5.512	18.891	5.862	17.121	14,8%	1.770	
Educação e Cultura									
Educação da Criança de 0 a 6 anos	262.000	269.000	63.574	229.154	70.342	203.283	75,6%	25.871	
Educação Fundamental	6.915.000	6.969.000	1.314.633	7.438.277	1.241.026	7.176.363	103,0%	261.914	
Ensino Médio	120.000	120.000	26.343	103.843	26.343	103.643	96,4%	0	
Ensino Superior	70.000	70.000	0	72.215	0	72.215	103,2%	0	
Educação Física e Desportos	149.500	154.500	29.894	106.629	10.027	78.764	51,0%	27.865	
Cultura	300.000	344.000	12.122	276.787	14.038	268.043	77,9%	8.744	
Turismo	42.000	68.000	6.826	63.367	768	55.168	81,1%	8.199	
Habituação e Urbanismo									
Administração	60.000	92.000	0	86.595	0	82.968	90,2%	3.637	
Habituação	230.000	230.000	1.000	49.839	4.350	44.943	19,5%	4.896	
Serviços de Utilidade Pública	592.000	742.000	105.621	759.895	46.525	661.462	88,1%	96.433	
Saúde e Saneamento									
Saúde	3.070.000	3.065.000	970.752	4.062.120	717.928	3.770.752	123,0%	281.368	
Saneamento	685.000	1.060.000	15.569	1.177.055	49.884	780.032	73,6%	397.022	
Proteção ao Meio Ambiente	130.000	130.000	4.100	77.459	1.500	5.209	4,0%	72.250	
Assistência	330.000	330.000	87.347	396.164	90.107	351.813	106,6%	14.371	
Transporte									
Transporte Rodoviário	810.000	818.000	161.786	917.375	108.730	817.780	100,0%	99.595	
Transporte Urbano	380.000	390.000	27.996	589.277	42.875	208.951	53,6%	379.326	
TOTAL	23.265.000	23.446.000	4.928.255	27.024.333	4.119.125	24.741.694	18	17	2.282.639

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001

Notas: Excluídas as transferências intragovernamentais.

1- Excluídas as transferências intragovernamentais

2- Diferença a ser apurada no Empenhado e Liquidado devido a um erro do sistema



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII - A

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada					
(-) Disponibilidade de Caixa	229.038	1.533.292	1.948.807	415.515	1.719.769
(+) Aplicações Financeiras	0	0	0	0	0
(-) Demais Ativos Financeiros	0	0	0	0	0
II - Dívida Consolidada Líquida	0	0	0	0	0
III - Receita de Privatizações (*)	0	0	0	0	0
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	0	0	0	0	0

FONTE: Balanço 2000 e Balanço Janeiro a Dezembro/2001

(*) Condições estabelecidas nas Instruções de Preenchimento.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, Art. 52, § 1º - Anexo IV

R\$ Mil

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	%	SALDO
	A	B	C	C/B	
Operações de Crédito (A)	0	0			
Refinanciamento da Dívida Mobiliária (B)					
Participação Percentual (B/A)					

R\$ Mil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS		%	SALDO
			Empenhadas	Liquidadas		
			A	B		
Amortização da Dívida (A)	390.000	18.000	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida (B)	0	0	0	0	0,0	0,00
Participação Percentual (B/A)	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!		#DIV/0!

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001

Notas Explicativas:

2- Dívida contratual não informada. A contabilidade não evidencia tal valor. Depende de apuração junto ao INSS e CEF



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º BIMESTRE/2001

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Mil

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANTERIOR
			No Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Contribuição Patronal			0	0	0
Contribuição do Servidor Ativo			0	0	0
Contrib. Serv. Inativos e Pensionistas			0	0	0
Receitas Patronais			0	0	0
Outras Receitas Correntes			0	0	0
Contribuições Previdenciárias			0	0	0
Outras			0	0	0
Operação de Dívida			0	0	0
TOTAL (I)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANTERIOR
			No Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral					
Previdência Social - Seguradas					
Previd. Social - Inativos e Pensionistas					
TOTAL (II)					
III - Resultado Previdenciário (I - II)					

ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Ano Anterior	Ano Atual
III - Saldo e Aplicações Financeiras de				
Regime Próprio de Previdência Social				

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001

Notas Explicativas

preparado em base de informação



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

PODER/ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0								
EXECUTIVO									
Administração Direta									
2000	0	274.774	0	65.810	188.964	0	0	0	0
Administração Indireta (FMS)									
1996	18.490	0	0	0	18.490	0	0	0	0
1999	78.685	0	68.042	0	10.643	0	0	0	0
2000	57.734	0	9.417	0	48.317	0	0	0	0
	97.176	0	68.042	0	77.459	0	0	0	0
TOTAL	97.176	274.774	68.042	65.810	266.414	0	0	0	0

FONTE: Balanço/2000 e Balanço Janeiro a Dezembro/2001
Notas Explicativas

- Conf. declaração do Deptº de Contabilidade, as Restos a Pagar pagos em 2001 até o bimestre, refere-se ao ano 2000.
- Cancelados os RP ref. aos exercícios de 1993 a 1999, conf. Decreto nº 143 de 30/12/2001



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
PERÍODO DE APURAÇÃO 6º BIMESTRE/2001

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
		Até o Bimestre		
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
		Até o Bimestre		
Despesas de Capital	2.007.000	833.718		1.173.283
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, artigo 32, inciso I, parágrafo 3.º				
(-) Incentivo Inst.Financeira - LRF, artigo 32, inciso II, parágrafo 3.º				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.007.000	833.718		1.173.283
DIFERENÇA (A) - (B)	(2.007.000)	(833.718)		(1.173.283)

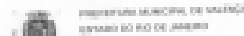
FONTE: Balanço/2000 e Balanço Janeiro a Dezembro/2001



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

ANO	ESPECIFICAÇÃO		
	Receita	Despesa	Resultado

FONTE: PREVALÊNCIA FASE DE IMPLANTAÇÃO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

I - RECEITAS FISCAIS	EXERCÍCIO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANTERIOR
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
1.1 - Receitas Correntes				
Receita Tributária	1.000.000	4.000.000	2.000.000	2.000.000
IMPTU	500.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000
IMB	500.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000
ITR	1.000.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras	1.000.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
CFMS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Transferências	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Receita Patrimonial	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
(-) Aplicações Financeiras	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1.2 - Receitas de Capital				
Transferências de Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	2.000.000	5.000.000	3.000.000	3.000.000
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANTERIOR
		Até o Bimestre		
2.1 - Despesas Correntes				
(-) Juros e Encargos de Dívida	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.2 - Despesas de Capital				
(-) Amortização de Dívida	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
(-) Construção de Equipamentos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
(-) Aquisição de Títulos de Capital (já integralizado)	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	2.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001
Nota: Adotar o método de Lei nº 4302/04, Anexo III, de 30/12/04, conforme o GABO.
Nota Explicativa: Não há informações sobre a aplicação de despesas durante o período.
A contabilidade não evidencia a fase de implantação de despesas durante o período.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	% da Receita Líquida
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Personal Ativo	10.000.000	9.000.000	90%
Personal Inativo e Pensionistas	1.000.000	1.000.000	100%
(-) Pessoais (Despesas Judiciais, referente ao período de apuração)			
(-) Indenizações por rescisão			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 16, inciso III, parágrafo 1.º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (B)	11.000.000	10.000.000	90%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (B+C)	11.000.000	10.000.000	90%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.222.222		
LÍMITE FUNDACIONAL (C)		11.000.000	
LÍMITE LÍQUIDA (D)		11.000.000	

1º e 2º - Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artº 20º e no parágrafo único do artigo 20º da Lei Complementar nº 118 de 2000.
Nota Explicativa:
Nota: Não foram informadas as despesas liquidadas em 06/06/2001.
(-) valores empenhados até apenas de 05/06/2001.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PERÍODO DE APURAÇÃO 6º BIMESTRE/2001

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
		Até o Bimestre		
Receitas de Capital				
Alienação de Ativos	1.100		0	1.100
II. DESPESAS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
		Até o Bimestre		
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	0		0	
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	1.100	0	0	1.100

FONTE: Balanço Janeiro a Dezembro/2001



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE/2001

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3º QUADRIMESTRE		
		1º	2º	3º
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
II - ATIVO FINANCEIRO	229.038	2.018.749	1.438.328	1.945.807
Disponibilidade	229.038	2.018.749	1.438.328	1.945.807
Aplicações Financeiras	0	0	0	0
Demais Ativos Financeiros	4.779.731	4.704.030	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B = I-II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	23.237.860	24.024.164	25.227.940	24.760.801
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	0	0	0	0
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	0	0	0	0

FUNIC: Espécies de Balanço Janeiro a Dezembro/2001

Observações:
Medidas adotadas caso ultrapasse os limites estabelecidos.
Nota Explicativa:
1-Dívida contratual não informada. A contabilidade não evidencia tal valor. Depende de apuração junto ao INSS e CEP.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INCLUSIVE ARO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" - Anexo XV

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	Limite
	Valor	% de comprometimento
I - RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Internas		
Externas		
II - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA		
III - TOTAL (A = I+II)	0	
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)		
V - RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)	#DIV/0!	

FONTE:
Observações:
Medidas adotadas caso ultrapasse os limites estabelecidos.
1- O Município não tem operações de crédito.
1- O Município não tem operações de crédito por antecipação de receita - ARO
2- Item não constitui operação de crédito no exercício

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art. 55, inciso III, alínea "c" - Anexo XVI

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		PASSIVO CONSIGNADO	
Disponibilidade Financeira		Depósitos de Diversas Origens	0
Caixa	1.945.807	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	189.964
Banco		Outras Obrigações Financeiras	
Conta Movimento	1.014.605		
Contas Vinculadas	531.201		
Aplicações Financeiras			
SUBTOTAL	1.945.807	SUBTOTAL	189.964
INSUFICIÊNCIA		SUFICIÊNCIA	1.756.843
TOTAL	1.945.807	TOTAL	1.945.807

FONTE: Balanço Dezembro/2001

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art. 72 Anexo XVIII

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
		2000	2001
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	24.036.014		24.760.801
DESPESAS			
PODER EXECUTIVO			
Serviços de Terceiros (B)	5.517.831		4.202.097
PODER LEGISLATIVO			
Serviços de Terceiros (C)			
TOTAL (D=B+C)	5.517.831		4.202.097
COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)			
PODER EXECUTIVO (B/A)	22,96		16,97
PODER LEGISLATIVO (C/A)	#DIV/0!		#DIV/0!

FONTE: Balanço de 2000 e Balanço de 2001
Notas Explicativas:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" - Anexo XIV

R\$ Mil

AVAIS CONCEDIDOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO		
		1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre
Beneficiários				
FIANÇAS CONCEDIDAS				
Beneficiários				
TOTAL (A)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)				
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)				

FONTE:
Observações:
Medidas adotadas caso ultrapasse os limites estabelecidos.
1- Garantias não há.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DE ACORDO COM ORIGEM DA RECEITA
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DE ACORDO COM ORIGEM DA RECEITA							
	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Agosto	Setembro	Outubro
I - RECEITAS CORRENTES	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271
Impostos Tributários	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
IPTU	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
ISS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
IPVA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Outros	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Transferências Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do PIS/PIS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do FOMIS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do FPM	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências do FPM/DF	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Transferências	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
II - DESPESAS								
Serviços de Terceiros (B)								
Serviços de Terceiros (C)								
TOTAL (D=B+C)								

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DE ACORDO COM ORIGEM DA RECEITA							
	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Agosto	Setembro	Outubro
I - RECEITAS CORRENTES	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271	12.224.271
Impostos Tributários	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
IPTU	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
ISS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
IPVA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Outros	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Transferências Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do PIS/PIS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do FOMIS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Contribuição do FPM	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Transferências do FPM/DF	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Transferências	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas Correntes	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
II - DESPESAS								
Serviços de Terceiros (B)								
Serviços de Terceiros (C)								
TOTAL (D=B+C)								

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE/2001

LRF, art. 55, inciso II alínea "b" - Anexo XVII

R\$ Mil

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR			
		Inscritos		Disponibilidade Financeira	Não inscritos por insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
Administração Direta					
2000		188.964	0	1.945.807	
FMS					
1998	18.400				
1999	10.643				
2000	28,133	48,317		171,704	0
Subtotal II	29,133	237,281	0	2.117,511	
TOTAL	29,133	237,281	0	2.117,511	

FONTE: Balanço Patrimonial de 1998 e Balanço de dezembro 2001
Notas Explicativas:
1- Os valores acima referem-se apenas ao Poder Executivo e o FMS.
2- Cancelados os RP ref. aos exercícios de 1993 a 1999, conf. Decreto n.º 143 de 30/12/2001

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II

Alcenir Ramos Leopoldino
Inspetor de Controle Interno

Walter Teixeira da Cunha
Sec. de Adm. e Fazenda

Luiz Antonio Correa da Silva
Prefeito